



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.699, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

DE AUTORIA DO VEREADOR AUGUSTINHO MARIN JÚNIOR

= Atribui nome à Praça existente no Sistema de Lazer I, no Parque São Jorge, nesta cidade =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A Praça existente no Sistema de Lazer I do Parque São Jorge, na Rua Frei Domingos Acerbi, passa a denominar-se **PRAÇA TETSU KAWABATA**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Novembro de 1997

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

076, fis. 15, Livro nº 02

Publicado no Jornal Debate

Edição nº 866 do dia 16/11/97

José Maria Souza Santos
Secretário Municipal de Administração
Santa Cruz do Rio Pardo - S. P.